



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

ATA DE REUNIÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DA REUNIÃO

- **Área Responsável pela Reunião:** Comissão de Combate ao Tráfico de Pessoas e Erradicação do Trabalho Escravo {Portaria GP nº 16/2023(Constituição) e Portaria GP nº 233/2024}

Data	Horário				Local	Coordenador da reunião
26/03/2024	Início	09:00	Término	10:00	Vídeoconferência	Juíza Liliana Maria Ferreira Soares Bouéres,

2.

Aos 26 dias do mês de março do ano 2024, às 09h, por meio de Videoconferência, realizou-se a presente reunião, sob a direção da Exma. Sr^a. Liliana Maria Ferreira Soares Bouéres, Juíza Titular da VT Barreirinhas, Vice-Coordenadora da Comissão de Combate ao Tráfico de Pessoas e Erradicação do Trabalho Escravo do TRT da 16ª Região.

Estiveram presentes os seguintes membros da Comissão de Combate ao Tráfico de Pessoas e Erradicação do Trabalho Escravo do TRT da 16ª Região:

1. Liliana Maria Ferreira Soares Bouéres, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Barreirinhas (Vice- Coordenadora)
2. Angelina Moreira de Sousa Costa, Juíza do Trabalho Substituta, lotada na 3ª VT de São Luís
3. Fernanda Cristina Muniz Marques, Diretora Geral
4. Sílvia Maria Pontes de Castro, Secretária de Governança e Gestão Estratégica
5. Alda Augusta Jucá Fonseca, Coordenadora de Administração e Gestão Negocial;
6. Daniella Miranda de Andrade, Chefe da Divisão de Cerimonial;
7. Luane Fernanda Regert de Freitas, Chefe da Divisão de Assessoria de Comunicação Social;
8. Sérgio Raimundo Brito Pinho, Coordenador de Serviços Gerais
9. Vanessa Santana Araújo Meira de Almada Lima, Chefe do Setor de Ouvidoria
10. Luana Cavalcante Salgado Maciel, Secretária da Escola Judicial
11. Esmar Taqueti Machado Filho, Secretário da Comissão

Após agradecer a presença de todos, encaminhou a discussão dos itens da pauta:

1. Trabalho Escravo - Registro de ação já realizada em janeiro

**em alusão ao dia nacional de Combate ao Trabalho Escravo;
2. Discutir plano de ação para 2024.**

A Magistrada Liliana Bouéres iniciou a reunião informando que essa comissão existe há bastante tempo no TRT16, devido à condição do Estado do Maranhão como um dos grandes exportadores de mão de obra em condições análogas à escravidão. No ano passado, o TST instituiu o Programa de Nacional Combate ao Trabalho Escravo e Tráfico de Pessoas, levando a Presidência do TRT16, por meio da Portaria nº 233/2024, a atualizar a comissão do TRT16.

A Magistrada informou, ainda, que o Dia Nacional de Combate ao Trabalho Escravo, celebrado anualmente em 28 de janeiro, foi comemorado antecipadamente pela Comissão Regional de Erradicação do Trabalho Escravo e Tráfico de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (Maranhão), que apoiou a realização, na tarde da sexta-feira (26/1), do seminário “Trabalho escravo doméstico: discussões sobre trabalho análogo à escravidão e gênero”, promovido pela Comissão Estadual para Erradicação do Trabalho Escravo (COETRAE-MA), vinculada à Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular (SEDHPOP). O evento aconteceu no auditório Juiz Ari Rocha, no prédio-sede do TRT-16.

Durante a discussão da pauta, a Magistrada informou que o TRT16, ao longo dos últimos anos, vem participando ativamente da Comissão Estadual para Erradicação do Trabalho Escravo (COETRA-MA). Nessa parceria, o TRT16 contribuiu para a redação do Plano Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo, o qual foi aprovado em 2023 pela Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular (SEDHPOP). A Magistrada destacou que o plano será distribuído aos participantes dessa comissão no prazo de 15 (quinze) dias.

Além disso, a Magistrada reiterou sua sugestão anterior de que deveriam ser planejados eventos em maio, em alusão ao dia 25/05, Dia Nacional do Trabalhador Rural, e em julho, em alusão ao dia 30/07, Dia Nacional de Combate ao Tráfico de Pessoas. Ressaltou, ainda, a importância desses eventos, devido ao Maranhão ser um grande exportador de mão de obra escrava para outros estados, e o resgate desses trabalhadores geralmente ocorre na zona rural.

Em seguida, a Magistrada Angelina Moreira sugeriu que o evento de combate ao trabalho escravo ocorra em alguma Vara do Interior que tenha grande incidência de atividade agropecuária, visando alcançar diretamente as comunidades afetadas por essa questão.

A Magistrada Liliana Bouéres, pontuou que, para esses eventos, serão convidadas entidades que já fazem parte da COETRAE e, garantindo uma ampla representatividade e engajamento.

A servidora Silvia, Secretária de Governança, lembrou que todo evento para o público externo deverá contar com recursos de acessibilidade, como tradução para Libras, garantindo a inclusão de todos os participantes.

Reunião encerrada às 10h00min.

Encaminhamentos:

1. A comissão enviará ofício ao SENAR/MA (Serviço Nacional de Aprendizagem Rural) para fins de realização dos eventos no interior do Estado.
2. A Dra. Liliana se comprometeu a entrar em contato com os demais parceiros da COETRAE para a realização desses eventos.
3. Fica marcada a próxima reunião para o dia 19/04/2024, às 09h30min.

E para constar, eu, Esmar Taqueti Machado Filho, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata e segue assinado eletronicamente pelos participantes acima identificados.



Documento assinado eletronicamente por **SÍLVIA MARIA PONTES DE CASTRO, Analista Judiciário**, em 26/03/2024, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ESMAR TAQUETI MACHADO FILHO, Diretor de Secretaria**, em 26/03/2024, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUANE FERNANDA REGERT DE FREITAS, Chefe do Setor**, em 26/03/2024, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES, Diretora-Geral**, em 26/03/2024, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LILIANA MARIA FERREIRA SOARES BOUERES, JUÍZA TITULAR DE VARA**, em 26/03/2024, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELINA MOREIRA DE SOUSA COSTA, JUÍZA SUBSTITUTA**, em 26/03/2024, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA SANTANA ARAUJO MEIRA DE ALMADA LIMA, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 26/03/2024, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUANA CAVALCANTE SALGADO MACIEL, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 26/03/2024, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA MIRANDA DE ANDRADE, Analista Judiciário**, em 26/03/2024, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALDA AUGUSTA JUCÁ FONSECA, Coordenadora de Administração e Gestão Negocial**, em 26/03/2024, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO RAIMUNDO BRITO PINHO, Coordenador de Serviços Gerais**, em 26/03/2024, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0116846** e o código CRC **D3CBB00E**.

